



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 182  
Disponibilização: 26/09/2022  
Publicação: 27/09/2022

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº122/2022**

Designa os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 96, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a composição do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos dispostos na Seção V da Portaria da Direção do Foro nº 96/2022, os seguintes membros:

I - Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, que o presidirá;

II - Emiliano Zapata de Miranda Leitão, Juiz Federal que presidirá o comitê nas ausências do Vice-Diretor do Foro;

III - Albertino Pierre da Costa, Diretor da Secretaria Administrativa;

IV - Antônio Rodrigues Neto, Diretor da 12ª Vara Federal;

V - Álvaro do Nascimento Silva, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial;

VI - Hugo Andrade de Correia Lima Filho, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;

VII - Jorge Luiz Nogueira Vieira, Diretor do Núcleo de Administração;

VIII - Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas;

IX - Rogério Xavier da Costa, Diretor do Núcleo Judiciário; e

X - Otávio Fritzberg Danats Vieira, Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional.

Parágrafo único. Os trabalhos do Comitê serão secretariados pelo Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional.

Art. 2º REVOGAR as Portarias da Direção do Foro nº 722/2019, 124/2020 e 390/2020 desta Seção Judiciária.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, **DIRETOR DO FORO**, em 26/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3015722** e o código CRC **C7BC3A7F**.